

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª
VARA DE FALÊNCIA, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS DA
COMARCA DE CUIABÁ - MT.

[Handwritten signature]

ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ
ART. 100/101 DO CPC
Protocolo em 02/05/01 Hora 16:40
Protocolo nº 240
C/Diligência
Valor

Processo nº 219/00

**MASSA FALIDA DE TRESE CONSTRUTORA E
INCORPORADORA LTDA. E OUTROS**, através de sua advogada
que a presente subscreve, vem, respeitosamente, à
ilustre presença de V. Exa. para que determine a
intimação do gerente do Banco do Brasil S/A, Agência
instalada no Fórum Cível, onde a Massa Falida de
Trese Construtora e Incorporadora Ltda. E Outros
possui conta corrente, para que o mesmo proceda o
cadastramento de senha e emissão de cartão, e assim,
o síndico poder consultar os lançamentos na conta.

Nestes termos,
pede deferimento.

Cuiabá, 30 de abril de 2.001.

[Handwritten signature]
FABÍOLA MONTEIRO PARDAL
OAB/MT N° 6.621

PROCURAÇÃO AD JUDICIA

1004


Pelo presente instrumento particular de procuração, **MASSA FALIDA DE TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTROS**, neste ato representado pelo seu síndico, **FREDERICO DE CARVALHO LOPES**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG Nº 1.234.480 SSP/GO e do CPF/MF Nº 245.885.041-34, inscrito na OAB/MT sob o nº 6.600 - A, com endereço à Estrada da Guarita, s/n, Jardim Glória, Várzea Grande/MT, nomeia e constitui como sua procuradora: **FABIÓLA MONTEIRO PARDAL**, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG Nº 811.691 SSP/MT e do CPF/MF Nº 622.395.701-72, inscrita na OAB/MT sob o nº 6.621, com escritório profissional à Estrada da Guarita, s/n, Bairro Jardim Glória, Várzea Grande/MT, CEP: 78140-100, a quem confere todos os poderes da cláusula “AD JUDICIA” e “EXTRA”, em qualquer instância, Juízo ou Tribunal, podendo ainda transigir, confessar, desistir, receber e dar quitação, firmar acordos ou compromissos, realizando todos os atos pertinentes ao fiel desempenho deste mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte.

Cuiabá, 19 de abril de 2.001.


FREDERICO DE CARVALHO LOPES.

SÍNDICO

1005

VISTA

Nesta data, faço vista destes autos
Dr. Sivaldo de Alencar

Cuiabá, de 08 MAI 2001 de

Escrivão ou Escrevente

Recebo em nome de...
de...
de...

RECEBIMENTO

Aos 08 dias do mês de 05 do
ano de dois mil e um, foram
entregues estes autos, em
Eu, José da Silva a escrivão

DATA
Aos 19 dias do mês de de
19, foram entregues estes autos.
22 JUN 2001
Oficial escrivão

JUNTADA

Nesta data, a estes autos _____

a Petición
que sigue (m).

Culabá, 22 JUN 2000 /

~~1ª~~ ~~Escrivania~~ Cível



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIA E CONCORDATA

131740 - 2000 \ 219.

1007/1016
X

Tipo de Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de

Requerente: Trese Construtora e Incorporadora Ltda. e Outros (Mais 1 Autor)

Advogado: Felipe de Oliveira Santos

Advogado: Lucien Fábio Fiel Pavoni

Certidão de Desentranhamento

Certifico e dou fé que desentranhei a Petição, dos autos do pedido de Falência n.º 219/2000, ou seja, fls. 1.007/1.016 - VOL. 03, totalizando assim, 03 folhas. Certifico ainda que esta foi arquivada em pasta própria para posterior entrega ao Advogado Dr. José Carlos Pinto OAB-MT 2.286/MT, conforme determina a r. Sentença de fls. 3.255/3.261 - item 25.

Cuiabá, 7 de abril de 2011

Tatiane Bezerra Bona

Escrivão(ã)

Termo de Encerramento

Aos Vinte Dias do Mês de Junho do ano de Dois Mil e Um Faço o Termo de Encerramento do Volume 03 (Terceiro) nos Autos da Falência da TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Encerrando Sob o Nº 1034.

Antonio Gomes de Souza Filho

Escrivão

Cuiabá, 20 de Junho de 2001